



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
SECRETARIA DA CIDADANIA

FICHA DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS – Envelope 01

Edital: 11/2022 – Lote: 04

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SOROCABA - APAE

CNPJ: 71.869.358/0001-01

Data de Recebimento: 09/06/2022

Quesitos Avaliados e Respectivas Notas Atribuídas

CrITÉrios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item
(A) Metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações.	Grau pleno de atendimento (2,0 pontos); Grau satisfatório de atendimento (1,0 ponto); O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).	1,0
(B) Demonstração de atendimento aos usuários do serviço nos padrões estabelecidos no edital.	• Grau pleno de adequação (2,0); • Grau satisfatório de adequação (1,0); • O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0).	1,0
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	• Grau pleno da descrição, demonstrando nexo de causalidade e descrição do contexto em que se insere a parceria (1,0); • Grau satisfatório da descrição, mas ausente de detalhes (0,5); • O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).	1,0
(D) Quadro de Recursos	• Equipe ofertada igual ao solicitado no edital (1,0);	1,0

Humanos da instituição proponente.	Equipe ofertada inferior ao solicitado no edital (0,0).	
(E) Adequação da proposta aos aspectos gerais da parceria, sua metodologia e seus objetivos.	- Grau pleno de adequação (2,0); - Grau satisfatório de adequação, inferior a 90% (1,5); - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação, inferior a 50% (0,0).	1,5
Pontuação Máxima Global		5,5

I – Serão eliminadas aquelas propostas:

- cuja pontuação total for inferior a 5,0 (cinco) pontos;
- que recebam nota “zero” em qualquer dos critérios de julgamento.
- que estejam em desacordo com o Edital e seus anexos.

Observações das Pontuações Atribuídas
(A) Não apresentou clareza nas metas quantitativas, não demonstrando o número de atendidos
(B) Não ficou claro no plano de trabalho o real número de atendidos nas atividades e se contemplará as 120 vagas propostas no Edital
(C) Atende os critérios do edital de chamamento
(D) Atende os critérios do edital de chamamento
(E) Conforme avaliação do plano de trabalho, no geral as metas quantitativas gerou dúvidas ao apresentar o total de atendimento mínimo estipulado em edital
CONCLUSÃO
Fica atribuída a nota 5,5 à proposta apresentada pela proponente, sendo considerada classificada na proposta técnica de trabalho no referido certame. Sorocaba, 14 de Junho de 2022. Comissão de Seleção nº 05, de 08 de Abril de 2022. Dayana Cristina Alves Fabiana Mangini Rolim Flavia Laís Carpinete Oliveira Olímpia Godinho Rita de Cássia Farias da Silva Rosirlei Bernardes Thaís Verena de Souza Batista Santos Viviane Pereira de Camargo

--